



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PARECER Nº 30142/2021/SR(19)RN-D2/SR(19)RN-D/SR(19)RN/INCRA
PROCESSO Nº 54000.085569/2021-07
INTERESSADO: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, DIVISÃO OPERACIONAL
ASSUNTO: Análise de proposta apresentada pela empresa **Andrade e Reis Engenharia Ltda – ME**, sobre o **Edital RDC Eletrônico. nº 01/2021.**

O Presidente do RDC

Sr. Rubens Soares Spinola.

Senhor Presidente,

Seguem as considerações técnicas obre a documentação de engenharia, apresentada pela empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 26.546.971/0001-25, referente ao edital do RDC Eletrônico nº 01/2021, lotes:

- 1.1.1. Primeiro Lote -Reforma com adaptações e construções, **desconto de 19,70%.**
- 1.1.2. Segundo Lote - Sistema de geração de energia fotovoltaica, **desconto de 8,00%.**
- 1.1.3. Terceiro Lote - Sistema de Instalação de Rede Lógica, **desconto de 5,95%.**

1. Obedecendo o que estabelece no item 6.5.3 do Edital, solicita-se a inserção do prazo de validade das propostas, conforme edital **de 120 dias.**
2. Obedecendo o que estabelece os itens 8.2 do Edital, solicita-se que a documentação técnica - Planilhas Orçamentária, de Composições de Custos, Composição de BDI, Encargos Sociais, Cronograma Físico-Financeiro e Atestado de Vistoria ou Não Vistoria do Local da obra – **sejam datadas** e assinadas pelo Responsável Técnico.
3. Obedecendo o que estabelece os itens 8.2.3.3.2 do Edital e referente ao **LOTE 01** observou-se que o valor dos itens **3.8; 11.9; 11.10; 11.23 e 12.6** da proposta excederam ao custo unitário do orçamento estimado; solicita-se que a empresa ajuste a sua composição de custo e reduza o seu valor unitário.

4. Obedecendo o que estabelece os itens 8.2.3.3.2 do Edital e referente ao **LOTE 03** observou-se que o valor dos itens **2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.12; 2.14 e 2.15** da proposta excederam ao custo unitário do orçamento estimado; solicita-se que a empresa ajuste a sua composição de custo e reduza o seu valor unitário.

5. Obedecendo os itens 8.2.7 do Edital, referente ao **LOTE 01**, solicita-se a inclusão do item “ **ORSE 8040, Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta**” não consta na planilha da empresa, ele está relacionado na planilha do RDC, mas não consta numeração por erro do INCRA, logo abaixo do item 16.10 - fornecimento e instalação na proposta da empresa (planilha orçamentária e de composições de custo).

6. Obedecendo o que estabelece os itens 8.4 do Edital, referente ao **LOTE 01** solicita-se que seja reanalisado as composições de custo dos **itens 3.16; 9.68; 9.69; 11.3; 11.16; 11.26; 11.30; 15.3 e 15.12** da planilha orçamentária, e se necessário corrigido seus valores; pois estão com descontos acima de 30%, logo, seus índices podem estar incompatíveis com os exigidos no Projeto Básico e esses serviços não estão dentre os itens mais materialmente relevantes da proposta.

7. Obedecendo o que estabelece o Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011: "O percentual de desconto apresentado pelos Licitantes deverá incidir **linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado** constante do instrumento convocatório", solicita-se a revisão e correção dos valores dos itens materialmente relevantes, a fim de que seus descontos sejam mais lineares.

8. **As certidões de acervo técnico** enviadas do engenheiro civil ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS, registrado no CREA-RN, nº 2606153537, como responsável técnico da empresa e também sócio, constam de itens correlatos que **atendem em diversidade e quantidade a qualificação técnica mínima solicitada.**

Fico no aguardo das adequações da empresa ganhadora para fazer a conclusão final da proposta. Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudine Nobrega Gomes, Engenheiro(a)**, em 23/11/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10883183** e o código CRC **135C6E35**.



Referência: Processo nº 54000.085569/2021-07

SEI nº 10883183